

\_\_\_\_\_  
NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Camutanga-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ANEXO VIII

##### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Camutanga-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ANEXO IX

##### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO INSCRITO: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

##### RECURSO

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
Camutanga-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural  
NOME COMPLETO

#### ANEXO IX

##### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO INSCRITO: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

##### RECURSO:

À Secretaria de Cultura e Juventude de Camutanga-PE,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
Camutanga-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Cultural  
NOME COMPLETO

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**CD4B0B04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de Cupira, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 40.188,02 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos).

**1.2.1 Descritivo de Ações:**

| Área                                                   | Descrição                                    | Contrapartida                                                             | Valor do Incentivo R\$ | Total R\$ |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais | Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola | Apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral | 15.000,00              | 15.000,00 |
| Técnica                                                | Uma (01) iniciativa de infraestrutura        | Fornecimento de infraestrutura para festival da Consciência Negra         | 25.188,02              | 25.188,02 |

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

| EVENTO                                  | DATA/PERÍODO            |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública           | 30/10/2024              |
| Inscrições                              | 31/10 a 08/11/2024      |
| Análise documental                      | 11/11/2024              |
| Seleção das propostas                   | 12/11/2024              |
| Publicação dos resultados preliminares  | 12/11/2024              |
| Período de interposição de recursos     | 13 a 14/11/2024         |
| Julgamento dos recursos                 | 14/11/2024              |
| Publicação do resultado final           | 14/11/2024              |
| Transferências dos valores de incentivo | 18 a 30/11/2024         |
| Período de execução                     | 20/11/2024 a 20/04/2025 |

**2. DOS PROPONENTES**

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

**3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.comsendo permitida a audiodescrição.

**3.2. Documentação para inscrição:**

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF/CNPJ;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas neste instrumento.

**3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

| SEGMENTOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAIS ACRESCIDOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| • Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)                                                                                                                                                                                      | 20%                    |
| • Mulheres (cis/trans/travesti)                                                                                                                                                                                                               |                        |
| • Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)                                                                                                                                           | 15%                    |
| • Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo) | 5%                     |
| • Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)                                                                                                                                                                           |                        |
| • Pessoa com deficiência                                                                                                                                                                                                                      |                        |

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 - O município de Cupira-PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

| CRITÉRIOS TÉCNICOS                                                                                                 | PONTUAÇÃO (3 membros) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada                                                             | 0 a 10 pontos         |
| 4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território | 0 a 10 pontos         |
| 4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município                    | 0 a 10 pontos         |
| Pontuação Máxima                                                                                                   | 90 pontos             |

| 4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério) |                                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 0 ponto                                                        | Não atende ao critério               |
| 01 a 03 pontos                                                 | Atende insuficientemente ao critério |
| 04 a 05 pontos                                                 | Atende parcialmente ao critério      |
| 06 a 08 pontos                                                 | Atende satisfatoriamente ao critério |
| 09 a 10 pontos                                                 | Atende plenamente ao critério        |

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Relevância Cultural;
- maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- maior idade do proponente; e,
- sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNA.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 30 de outubro de 2024.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ EDSON DE MELO**

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, de 30 de outubro de 2024.**

**CULTURAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1 - PROPONENTE

NOME: \_\_\_\_\_  
 NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_  
 REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? \_\_\_\_\_  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 FONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR/WHATSAPP: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP.: \_\_\_\_\_  
 GÊNERO: \_\_\_\_\_  
 ETNIA/RAÇA: \_\_\_\_\_  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

##### 2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

3 – DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL: \_\_\_\_\_

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? \_\_\_\_\_

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: \_\_\_\_\_

6 - LOCAL E DURAÇÃO: \_\_\_\_\_

7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nessa Chamada;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Cupira-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Proponente

**Publicado por:**  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
Código Identificador:9624CB59

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para Registro de preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Hospital Municipal Elizabeth Barbosa; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000952024 - 25/10/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |        |          |          |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|----------|
| VENCEDOR: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |        |          |          |
| CNPJ: 17.932.562/0001-76                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |        |          |          |
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA   | UNID. | QUANT. | P.UNIT.  | P.TOTAL  |
| 2                                                       | MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL LEITO ESTOFADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO COURVIN, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA; ?COXA ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA; ?COXA COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA; ?COXA CROMADO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. | SALUTEM | Unid. | 2      | 2.214,14 | 4.428,28 |
| <b>TOTAL</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |        |          | 4.428,28 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000962024 - 25/10/2024     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |       |        |           |           |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|-----------|-----------|
| VENCEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |       |        |           |           |
| CNPJ: 32.593.430/0001-50                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |       |        |           |           |
| ITEM                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA      | UNID. | QUANT. | P.UNIT.   | P.TOTAL   |
| 3                                                           | POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; ACABAMENTO DO MECANISMO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA ARTICULADO COM DOIS ESTÁGIOS, SENDO ACIONADO PELO MOVIMENTO DO CORPO; ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSA-PÉS.                                                                                            | LIFENOX    | Unid. | 10     | 930,00    | 9.300,00  |
| 5                                                           | VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO – PORTÁTIL DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA; MICROPROCESSADO; COM TELA MÍNIMA DE 5, VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO. APLICAÇÃO: INTRA E EXTRA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO A PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VCV (ASSISTIDO/CONTROLADO), PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO), PSV, CPAP, SIMV, FLUXO CONTÍNUO, CONTROLES PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA E SENSIBILIDADE ASSISTIDA; ALARMES DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA E BAIXA. | CMOS DRAKE | Unid. | 1      | 25.149,95 | 25.149,95 |



**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, de 30 de outubro de 2024.**

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de Cupira, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 40.188,02 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos).

**1.2.1 Descritivo de Ações:**

| Área                                                   | Descrição                                    | Contrapartida                                                             | Valor do Incentivo R\$ | Total R\$ |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais | Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola | Apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral | 15.000,00              | 15.000,00 |
| Técnica                                                | Uma (01) iniciativa de infraestrutura        | Fornecimento de infraestrutura para festival da Consciência Negra         | 25.188,02              | 25.188,02 |



1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

| EVENTO                                  | DATA/PERÍODO            |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública           | 30/10/2024              |
| Inscrições                              | 31/10 a 08/11/2024      |
| Análise documental                      | 11/11/2024              |
| Seleção das propostas                   | 12/11/2024              |
| Publicação dos resultados preliminares  | 12/11/2024              |
| Período de interposição de recursos     | 13 a 14/11/2024         |
| Julgamento dos recursos                 | 14/11/2024              |
| Publicação do resultado final           | 14/11/2024              |
| Transferências dos valores de incentivo | 18 a 30/11/2024         |
| Período de execução                     | 20/11/2024 a 20/04/2025 |

## 2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

## 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail [sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com](mailto:sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com) sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF/CNPJ;



IV. Comprovante de residência;

V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas neste instrumento.

### 3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

| SEGMENTOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAIS ACRESCIDOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)                                                                                                                                                                                      | 20%                    |
| ● Mulheres (cis/trans/travesti)                                                                                                                                                                                                               |                        |
| ● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)                                                                                                                                           | 15%                    |
| ● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo) | 5%                     |
| ● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)                                                                                                                                                                           |                        |
| ● Pessoa com deficiência                                                                                                                                                                                                                      |                        |

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de Cupira-PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

| CRITÉRIOS TÉCNICOS                                                                                                 | PONTUAÇÃO (3 membros) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada                                                             | 0 a 10 pontos         |
| 4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território | 0 a 10 pontos         |



|                                                                                                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município | 0 a 10 pontos |
| Pontuação Máxima                                                                                | 90 pontos     |

| 4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério) |                                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 0 ponto                                                        | Não atende ao critério               |
| 01 a 03 pontos                                                 | Atende insuficientemente ao critério |
| 04 a 05 pontos                                                 | Atende parcialmente ao critério      |
| 06 a 08 pontos                                                 | Atende satisfatoriamente ao critério |
| 09 a 10 pontos                                                 | Atende plenamente ao critério        |

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

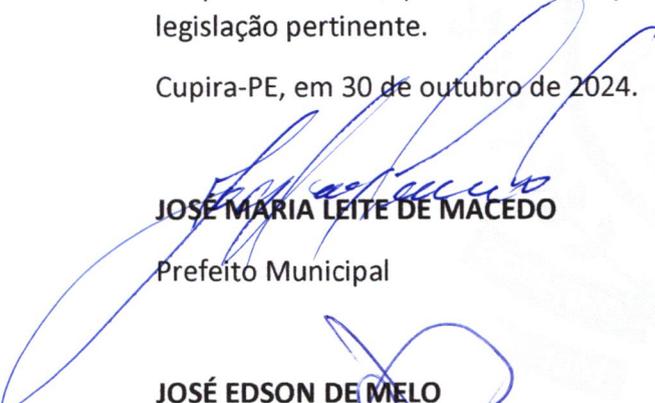
7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 30 de outubro de 2024.



**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

Prefeito Municipal



**JOSÉ EDSON DE MELO**

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador



**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, de 30 de outubro de 2024.**

**CULTURAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 - PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR/WHATSAPP: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP.: \_\_\_\_\_

GÊNERO: \_\_\_\_\_

ETNIA/RAÇA: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

**2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL**

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

---

---

---

---

---

**3 – DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL:** \_\_\_\_\_

---

---



4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? \_\_\_\_\_

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 - LOCAL E DURAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Cupira-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE